



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**1. OBJETO**

Contratação de serviço de mão de obra de troca de mola aérea, miolo de fechadura e roldanas de portas em vidro temperado da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Tecnologia, Indústria e Comércio, com material incluso.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Em relação a Secretaria de Assistência a presente contratação de troca de mola aérea, miolo de fechadura e roldanas, justifica-se tendo em vista a secretaria ser uma unidade de atendimento direto ao público, com alto fluxo de cidadãos. O desgaste natural dos componentes das portas de vidro (roldanas e molas) compromete a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público, podendo causar acidentes ou travamentos das entradas.

A substituição dos miolos de fechadura é medida para garantir o fechamento e a segurança adequada da secretaria. O desgaste mecânico dos componentes internos apresenta falhas, o que vulnerabiliza o patrimônio contra invasões.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é indispensável para restaurar a plena funcionalidade das portas de vidro, garantindo a acessibilidade dos cidadãos, a segurança patrimonial dos arquivos da Secretaria de Assistência Social e a integridade física de servidores e usuários.

2.2. Em relação a Secretaria de Tecnologia, Indústria e Comércio tem por objetivo a troca do miolo das portas. Justifica-se a necessidade de garantir o adequado funcionamento do sistema de fechamento, bem como a segurança das instalações das portas de vidro do prédio do SENAI, dos bens patrimoniais e das pessoas que frequentam o local. Considerando o desgaste do componente atual e a necessidade de manter o pleno controle de acesso ao imóvel, a aquisição do item mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a adequada manutenção das instalações utilizadas pela administração.





MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

2.3. Dispensa a apresentação de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, instrumento contratual, parecer jurídico e Dispensa por meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 107/2024, devido à baixa complexidade da aquisição.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Material - Equipamento - Serviço	Unidade	Quantidade
43698 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE MOLA AÉREA DE PORTA EM VIDRO TEMPERADO	SERV	3,00
47342 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE MILO DE FECHADURA DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO	SERV	4,00
59450 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TROCA DE ROLDANA DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO	SERV	8,00

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As exigências de habilitação fiscal são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinada neste termo de referência. Sendo assim, para a presente contratação, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

#### **REGULARIDADE FISCAL:**

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio da contratada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativa à sede ou do domicílio da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- **Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.**

### 5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do serviço será realizada em sua totalidade no mesmo dia, com a substituição de todas as peças, após a emissão de autorização de compras, de acordo as especificações do termo de referência.



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

- 5.2. Instalação de molas novas com força compatível ao peso das portas de vidro, garantindo a regulação de velocidade de fechamento e o "backcheck" (amortecimento de abertura).
- 5.3. Substituição dos cilindros (miolo) antigos por novos, compatíveis com as fechaduras existentes (ex: padrão Blindex ou similar), acompanhados de, no mínimo, 02 (duas) cópias de chaves por fechadura.
- 5.4. Substituição das roldanas de nylon ou metal por modelos de alta performance, garantindo o deslizamento suave e o alinhamento vertical das folhas de vidro.
- 5.5. A contratada deverá oferecer garantia mínima de **90 (noventa) dias** para os serviços e a garantia de fábrica para os componentes instalados (mola, fechadura), contados a partir do Recebimento Definitivo.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O gerenciamento desta contratação caberá ao Secretário Municipal de Assistência Social Sr. **CRISTIANO NEVES** e ao Secretário Municipal de Tecnologia, Indústria e Comércio Sr. **JOÃO VITOR MARSOLA** e aos Agentes Fiscais, o qual acompanhará as condições exigidas para a fiel execução do objeto contratado.
- 6.2. Fica designado como Agente Fiscal Administrativo desta Dispensa a servidora **Juliana da Silva Nicolini** Diretora Geral da Secretaria de Assistência Social e o servidor **Fabio Junior Origa** Coordenador do Departamento de Tecnologia da Informação.

## 7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado após a execução dos serviços, através de depósito e/ou transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica, aproximadamente 30 (trinta) dias corridos após a entrega do documento fiscal.

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. A seleção do fornecedor se dará através de cotações realizadas fisicamente e por pesquisas no Banco de Preços, a escolha do fornecedor será através do menor valor. Salientamos que o fornecedor deverá estar apto a execução dos serviços e possui toda a capacidade técnica bem como possui todas as habilitações jurídica e fiscais usuais para a generalidade do objeto.

## 9. ESTIMATIVA DO PREÇO

- 9.1. O valor total da contratação será de pela execução total do objeto, obtido através do menor valor das cotações.





MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.07.01 – ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0017.2.065 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Ficha 367 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

RECURSO 01 – TESOURO

02.11.00 – SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

02.11.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FICHA 489 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

RECURSO 01 – TESOURO

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para a perfeita execução do objeto da presente dispensa, deverão ser observadas as seguintes orientações:

11.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de: Município de Santa Cruz do Rio Pardo;

11.3. A CONTRATADA **deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.**

11.4. A CONTRATADA deverá informar no corpo da nota fiscal, a **FONTE DE RECURSO** e o **CÓDIGO DE APLICAÇÃO**, conforme descritos no rodapé da Autorização de Compras/Empenho, de forma impressa, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.5. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de março de 2025

**ANDREIA DE CÁSSIA MAFRA DIAS**  
DIREÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES